



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 008/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 035/2025, RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TÚLIO DUARTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2025 NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR O EVENTO "VIII EDIÇÃO DA EXPO RIACHO 2025".
- PORTARIA Nº 61 DE 08 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TÚLIO DUARTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2025 NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR O EVENTO "VIII EDIÇÃO DA EXPO RIACHO 2025".

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TÚLIO DUARTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2025 NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR O EVENTO "VIII EDIÇÃO DA EXPO RIACHO 2025".

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TÚLIO DUARTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2025 NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR O EVENTO "VIII EDIÇÃO DA EXPO RIACHO 2025".

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2025 - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025.



**PORTARIA Nº 008/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor para fiscalizar o Contrato nº 035/2025, resultado da Inexigibilidade nº 010/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 034/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Anderson Silva Xavier, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 035/2025, resultado da Inexigibilidade nº 010/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 034/2025, cujo objeto se refere à contratação da banda Túlio Duarte, para realização de show artístico musical na programação do dia 09 de maio de 2025 na Praça das Mangueiras, sede do Município, a fim de compor o evento “VIII Edição da Expo Riacho 2025”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2025.

**Euller Josias Benevides Ivo**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 10/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





## PORTARIA Nº 61 DE 08 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, a qual lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 866 da Secretaria Municipal de Educação solicitando designação de servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar função na secretaria solicitante;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria visa assegurar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a importância de contar com servidores qualificados, cuja experiência e formação se alinham com as demandas e objetivos da Administração Pública Municipal, para o aprimoramento da qualidade no atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que designação de servidores para funções especializadas visa otimizar o trabalho da Administração Pública e garantir o melhor desempenho na prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a servidora possui licenciatura em pedagogia, possuindo qualificação e formação para atender a necessidade da Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada, conforme dispões o inciso I do art. 115 da Lei Municipal n. 4-A, a servidora **VILMA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 5061, para desempenhar suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de aprimorar a qualidade do atendimento e a eficiência na execução dos serviços prestados à população.





**Art. 2º** - A designação terá vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência da Administração Pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RIACHO DE SANTANA,  
ESTADO DA BAHIA, 08 DE MAIO DE 2025.

TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO IVO  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 02 de 01 de janeiro de 2025





## RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº **010/2025**, do Processo Administrativo nº **034/2025**, referente à **contratação da banda Túlio Duarte, para realização de show artístico musical na programação do dia 09 de maio de 2025 na Praça das Mangueiras, sede do Município, a fim de compor o evento “VIII Edição da Expo Riacho 2025”, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Riacho de Santana - Bahia, 08 de maio de 2025.

---

**Emerson Ricardo da Silva Fernandes**  
Agente de Contratação

---

**Luiza Franciele Guedes Guimarães**  
Membro equipe de apoio

---

**Isabela Fernandes Sena**  
Membro equipe de apoio

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





## ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o resultado da Inexigibilidade n.º **010/2025**, do Processo Administrativo n.º **034/2025**, referente à contratação da banda Túlio Duarte, para realização de show artístico musical na programação do dia 09 de maio de 2025 na Praça das Mangueiras, sede do Município, a fim de compor o evento “VIII Edição da Expo Riacho 2025”, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Riacho de Santana – Bahia, 08 de maio de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, **HOMOLOGA** o resultado da inexigibilidade de licitação nº **010/2025**, deflagrada do Processo Administrativo Nº **034/2025**, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação da banda Túlio Duarte, para realização de show artístico musical na programação do dia 09 de maio de 2025 na Praça das Mangueiras, sede do Município, a fim de compor o evento “VIII Edição da Expo Riacho 2025”, com sua representante exclusiva, a Empresa Túlio Duarte Shows Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.995.153/0001-70, e-mail: contato@tulioduarte.com, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, sala 307, bairro São José, Petrolina-PE, CEP 56.308-434, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 08 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira  
**Prefeito Municipal**

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023**

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 021/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0007/2023, deflagrado do processo administrativo n.º 0017/2023.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia.

**CONTRATADA:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de seguro para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riacho de Santana-BA.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato após realização de termo aditivo é de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

**OBJETO DO ADITIVO:**

**Parágrafo Primeiro:** O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 021/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0007/2023, deflagrado do processo administrativo n.º 0017/2023, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

A Cláusula Terceira, item 3.1 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 10/05/2025 a 10/05/2026.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL:** Riacho de Santana-BA, 08 de maio de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Gente Seguradora S.A.**  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
Marcelo Wais  
Contratada

**Fundo Municipal de Saúde**  
Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo  
Secretária Municipal de Saúde





### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana-BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo e pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

**CONTRATADA:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu diretor Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/02, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, CEP 90.440-140.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 021/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0007/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 0017/2023, cujo objeto é a contratação de seguro para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riacho de Santana-BA.

#### CLAUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor global do contrato após realização de termo aditivo é de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 10/05/2025, estendendo-se até 10/05/2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 08 de maio de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Gente Seguradora S.A.**  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
**Marcelo Wais**  
Contratada

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RIACHO DE SANTANA-BA**  
 RUA GERCINO COELHO, Nº 145  
 CENTRO - RIACHO DE SANTANA - BA- C.E.P: 46.470.000



### RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, estado da Bahia, instituído pela Lei nº 42, de 22 de abril de 1991, revogada pela Lei nº 149, de 29 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, Ducentésima sexagésima nona Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

**Art. 2º** - Aprovação da Adesão dos procedimentos vasectomia e Laqueadura, e aumento do Teto MAC (Média e alta Complexidade).

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana, Bahia, 08 de maio de 2025.

Conselheiros:

*Sancho Castro C. Sagundes*  
*Baria de baurdes barques bosta barunjeira*  
*Mario Nilton S.F. Souza*  
*Shaula Patrício Ferrnando Arrais*  
*Reged Múcio de Castro Mupo*  
*Joaquim Fernandes de Moura*  
*Fernanda de Jesus Noqueira Silva*  
*Tainá Eremita J. C. de Castro Ivo*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2347-F55F-12D0-5898-A6B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2347-F55F-12D0-5898-A6B8



### Hash do Documento

3cb5204d68fee8daa3d2a679df33b62622a37c78e21613750aed16665c5f2c7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2025 16:18 UTC-03:00